

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO FMS 09/2023**  
**IMPUGNANTE: CALMED DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELLI - ME**

Vistos, etc.

Trata-se de impugnação ao Edital de Pregão Eletrônico FMS n.º 09/2023, apresentada por **CALMED DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELLI - ME**, encaminhada pela pregoeira para análise.

A impugnante, empresa sediada no Município de Carazinho – RS, alega que a exigência editalícia de que a empresa vencedora proceda à verificação técnica no prazo máximo de 6 (seis) horas do momento do chamado implica em restrição geográfica, o que afrontaria os princípios da licitação.

Afirma que a exigência não é justificável e que implica em restrições excessivas e em direcionamento.

Sem razão, contudo, o impugnante.

A previsão do edital de que “O prazo para verificação do técnico deverá ser no máximo em até 06 horas do momento do chamado quando presencial e imediato quando for por meio virtual.”, é uma cláusula contratual que regulamenta o modo de prestação dos serviços e não uma exigência para participar do certame.

Demais disso, o prazo para verificação do técnico está previsto apenas para os serviços emergenciais e não para os serviços de manutenção preventiva que podem ser agendados.

O serviço a ser prestado e os bens a serem fornecidos, se referem à manutenção de câmaras de armazenamento de vacinas, fato que justifica o prazo máximo de 6 (seis) horas para atendimento técnico em caso de manutenção corretiva, pois a pane do equipamento pode levar à inutilização das vacinas armazenadas.

Ou seja, a obrigação de o contratado iniciar a prestação do serviço em 6 (seis) horas em casos de emergência, não busca restringir ou direcionar a participação de licitantes, mas tem a finalidade de suprir a necessidade da Administração.

Por fim, é preciso salientar que a empresa impugnante está sediada a uma distância de aproximadamente quatro horas do Município de Catanduvas, fato que em tese permitiria que prestasse o serviço conforme a exigência da ata de registro de preços a ser formada.

Diante do exposto, indefiro a impugnação ao Edital de Pregão Eletrônico n.º 009/2023-FMS, mantendo-o na forma como foi publicado.

Notifique-se a interessada.

Catanduvas, 28 de novembro de 2023.

**Marisete Luvison Marcon**  
Secretária de Saúde